



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 015

QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 28ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Perseguições, violências e excessos policiais que vêm sendo praticados no Território de Rondônia. Condições de promiscuidade, falta de higiene e alimentação deficiente do sistema penitenciário da cidade de Porto Velho.

DEPUTADO DASO-COIMBRA — Medidas em defesa do estímulo do uso de bicicleta como meio de economizar combustível.

DEPUTADO MINORU MASSUDA — Comentários em torno da anunciada proposta de emenda à Constituição, referente à suspensão da fidelidade partidária, tendo em vista noticiário inserido no *Jornal de Brasília*, envolvendo o nome de S. Exª como possível adesista ao Partido do Governo.

DEPUTADO SAMUEL RODRIGUES — Improcedência de noticiário do *Jornal de Brasília*, referente à posição de S. Exª em face da propalada suspensão da fidelidade partidária.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Situação em que se encontra o cineasta brasileiro Lima Barreto.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Implantação de fábrica de açúcar na Amazônia Ocidental.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS — Necrológio do jornalista Costa Manso.

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/77, que dá nova redação à alínea "c" do art. 197 da Constituição Federal.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do Calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 29ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JUAREZ BERNARDES — Reparo a noticiário veiculado no *Jornal de Brasília*, referente à posição de S. Exª e de outros parlamentares do MDB em relação à suspensão da fidelidade partidária.

DEPUTADO JÚLIO VIVEIROS — Telegrama do Deputado Jorge Arbage, dirigido ao Sr. Governador do Estado do Pará, a respeito da alienação de terras daquele Estado em favor da Amazônia Mineração S.A.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — O problema da assistência judiciária gratuita dos Territórios Federais.

DEPUTADO OCTÁCILIO QUEIROZ — Apelo formulado à Administração do FUNRURAL no sentido da construção de um hospital regional em Campina Grande — PB.

DEPUTADO HUMBERTO LUCENA — Considerações sobre proposta de emenda à Constituição, a ser formalizada pelo Sr. Deputado José Bonifácio, suprimindo a fidelidade partidária.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Necessidade de se criar condições de incentivo ao uso dos transportes coletivos de Brasília—DF, tendo em vista deficiências que aponta naquele setor.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se, amanhã, dia 23, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00)

Tiragem: 3.500 exemplares

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.487, de 10 de novembro de 1976, que autoriza remissão de créditos relativos a imposto territorial rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, e dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondentes a 1975 e 1976. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.488, de 11 de novembro de 1976, que acrescenta um parágrafo no art. 1º do Decreto-lei nº 1.428, de 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre isenções de impostos na

importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada à exportação, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÕES

- Ata da 8ª Sessão Conjunta, realizada em 8-3-77.
- Ata da 9ª Sessão Conjunta, realizada em 8-3-77.
- Ata da 10ª Sessão Conjunta, realizada em 9-3-77.
- Ata da 11ª Sessão Conjunta, realizada em 9-3-77.

ATA DA 28ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAURO BENEVIDES

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Behjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nasser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho —

ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloísio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Cêlio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanouel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hêlio de Almeida — MDB; Hýdekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Códó — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hêlio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro

Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverton Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA; Albino Zeni — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 354 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB—RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O regime policial que se abateu, como uma calamidade, no Território de Rondônia, deixa atrás de si um rasto de violência, desespero, tristeza, miséria e desajuste social. Para o atual Governador, todos que discordam de sua administração nepótica é "agitador" ou "subversivo". Todos que combatem seus excessos policiais são chamados à Polícia. O Governador acha que a solução para os problemas do Território está na ação policial e não numa ação política de pacificação dos espíritos.

Em vez de politicamente buscar um entendimento e a pacificação, desarmando os espíritos, ao contrário, exacerba ação policial repressiva a começar da repressão e violência contra os próprios Vereadores da Capital. Não resolvendo os problemas do povo, prefere o atalho do arbítrio policial, sem resolver o problemas políticos do Território.

Os Vereadores da Capital, se bem não fazem discursos clamando por solução em favor do povo, logo são chamados à Polícia.

O colono que reclama terra é perseguido pela Polícia. Em vez de Justiça preferem a Polícia. É o desvaio do arbítrio e da violência que nada constrói. A Polícia é meio e não fim; em Rondônia ela se tornou o fim, tudo é com a Polícia. É o terror, o medo, o arbítrio, a violência, e a perseguição até ao desespero.

Por outro lado, a situação das prisões e penitenciárias de Rondônia é de calamidade. Se o Governo se preocupa tanto em prender, era preciso que desse melhores condições aos presos. Sobre essas prisões não falo, prefiro ler o que a seu respeito pronunciou a Dra. Defensora Pública de Porto Velho, num documento que mostra como andam as coisas em Rondônia, onde o Governo do Território em vez de dar terras aos colonos prefere dar-lhes cadeia; talvez lhe seja mais fácil. Procedo à leitura do documento a que me referi, verbis:

"Exma. Sra. Dra. Promotora Pública da Comarca de Porto Velho, DD. Presidente do Conselho Penitenciário.

Sara de Souza Lima, Defensora Pública, vem perante V. Ex^a expor e ao final requerer o que se segue.

A requerente vem recebendo inúmeras queixas contra o Sistema Penitenciário da Comarca, sem poder, com os poucos recursos que possui, fazer qualquer coisa de verdadeiramente útil e eficaz, para sanar tão grave problema.

Os recursos jurídicos usados são aqui obsoletos, posto que na esfera administrativa quedam inexecutáveis ou na indiferença do sistema.

Mesmo assim é dever da Requerente denunciar os fatos que lhe são trazidos por quem espera e acredita na ação no Ministério Público.

Talvez com esta esperança é que tenha chegado à Defensoria Pública uma carta de 8-2-77, cujo teor se transcreve literalmente:

Delegacia de Polícia da Capital, 8-2-77

"Exma. Sra. Sara

Servimo-nos desta, para levar ao conhecimento da digna Defensora Pública, fatos vergonhosos que acontecem no interior da Delegacia de Polícia e dos xadrezes.

Não existem resquícios de conforto, passamos até 3 a 4 dias de fome, a doença venérea prolifera, alienados mentais convivem conosco, pondo em risco nossa incolumidade individual.

Menores presos há 5 dias, espancamentos são o prato do dia, elementos com visíveis sinais de tuberculose, não existem instalações sanitárias, não temos instalações hidráulica, vivemos em condições subumanas.

É vergonhoso o tratamento que nos é dispensado, nossas esposas e filhos não nos podem visitar, devido às cantadas de policiais inescrupulosos. O medo se apoderou de todos.

Rogamos, pois, alguma providência, por parte do Ministério Público e da Defensoria, tendo em vista a obsolescência da S.S.P.

No aguardo de providências, gratos. Os Detentos."

Nesta mesma data, visitei todas as dependências da Delegacia de Polícia local, obtendo atenciosas e francas informações do Ilmo Sr. Delegado de Polícia, constatando o que se segue:

É um prédio em construção desde maio de 1976, sem esgoto nem canalização de água, onde praticamente tudo está por fazer, por isto mesmo, destituído de condições de funcionamento, menos de ser habitado.

Apenas duas celas estão sendo utilizadas, mesmo sem sanitários, água e esgoto, (as quatro demais estão ocupadas com material de construção); em uma delas há um louco que precisa de assistência médica e nenhum crime cometeu.

Na outra, que mede 3,60x7,80m, se achavam depositados 19 presos, dentre eles, dois alienados mentais, dois com doenças venéreas, um ferido e um tuberculoso.

Dada as condições fétidas do local e o quadro dantesco apresentando, há apenas alguns exemplos colhidos:

Miguel Timóteo de Almeida, está há 15 dias com doença venérea, sem tratamento.

Aguinaldo Soares Leite, acidentado, idem.

Antônio Salvarez Brejinate, tuberculoso com ficha no abrigo Santa Clara.

Verificada a parte do serviço do dia, ficaram comprovados os estarrecedores dados de quantos presos já foram depositados naquela única cela, de uma só vez:

Dia 8-2, 19 presos, dia 7-2, 20 presos, dia 6-2, 26 presos, dia 5-2, 24 presos, dia 4-2, 25 presos, dia 3-2, 19 presos, dia 2-2, 24 presos, dia 1-2, 22 presos, dia 31-2, 22 presos, dia 30-1, 24 presos, dia 29-1, 28 presos, dia 28-1, 15 presos, dia 27-1, 16 presos, dia 25-1, 30 presos, dia 24-1, 30 presos, dia 23-1, 28 presos, dia 22-1, 32 presos, dia 21-1, 23 presos, dia 20-1, 22 presos, dia 16-1, 25 presos.

O que se nota, Excelência, é que até os materiais de construção, dispostos em quatro celas, merecem melhores cuidados e maiores atenções do que aqueles seres humanos, no momento, tratados como animais e submetidos às mais aviltantes privações. Irrelevante dizer que ficam no mesmo plano os simples contraventores penais, homicidas, estelionatários, etc.

Os presos informaram que estão passando fome e o próprio Sr. Delegado de Polícia confirmou que a comida é insuficiente e que a Polícia Militar é quem fornece uma base de 50% do necessário para o consumo diário.

Quanto aos espancamentos e o desrespeito de policiais às famílias dos detentos, nada foi possível verificar, ocorrências que coloco nas sábias mãos de V. Ex^a para as averiguações cabíveis e de maneira, que, se for verdade, sejam definitivamente banidas dos hábitos policiais.

A Requerente leva ao conhecimento de V. Ex^a que uma cópia deste requerimento, de igual teor, será encaminhada ao Exmo Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios e ao Exmo Sr. Presidente da O. A. B. de Rondônia para que submeta à Comissão de Direitos Humanos da entidade.

Finalmente requer sejam tomadas as providências legais cabíveis, com as devidas cautelas, posto que não há Corregedoria de Polícia neste Território, o que dificulta a apuração da verdade, podendo, esta denúncia, correr o risco de cair no vazio.

Termos em que,

Pede Deferimento,

Porto Velho, 10 de fevereiro de 1977

Ass.) Sara de Souza Lima."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O povo brasileiro vai-se conscientizando, lentamente, da necessidade de economizar combustíveis, tanto assim que, em face da economia verificada este ano, o Presidente Geisel resolveu transferir, almeida, a arrecadação do adicional restituível, que seria pago pelos consumidores de gasolina, à razão de dois cruzeiros por litro.

Se várias opções têm sido apontadas, no sentido de incentivar a produção nacional de outros combustíveis, como o álcool-motor, também indicam-se medidas no sentido da racionalização do consumo. Merece aplausos a campanha institucional que orienta os possuidores de automóveis a utilizar o máximo do seu espaço útil, trocando-o, com o seu vizinho, nos deslocamentos diários na área urbana.

Se um carro pode transportar quatro passageiros, configura-se enorme desperdício viajar apenas com o seu motorista.

Igualmente, verifica-se a maior procura de carros mais econômicos, bem como o crescimento da demanda de motocicletas, que consomem dez vezes menos combustível do que um automóvel.

Entretanto, há um veículo que não consome combustível nenhum, a bicicleta, solução prática para o transporte individual, principalmente nas cidades de topografia mais favorável, como o Recife, Brasília, Curitiba e tantas outras capitais brasileiras edificadas em planícies ou planaltos de reduzidos declives.

O uso da bicicleta, além de economizar combustível, se constitui num excelente exercício, aconselhado até pelos fisioterapeutas, porque produz a ativação do sistema circulatório e evita a obesidade. Não há outro veículo tão precioso para o combate à poluição aérea, justamente porque não queima combustíveis e não produz substâncias químicas nocivas à saúde.

Os ciclistas contribuem, igualmente, para o descongestionamento dos centros urbanos, hoje cada dia menos transitáveis, com a crescente utilização dos automóveis.

Entretanto, para encorajar o uso desse veículo pelos ciclistas potenciais, é preciso disciplinar a utilização dos espaços viários, nas cidades, cada dia mais invadidos pelos veículos motorizados.

O GEIPOT — Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, prometeu, em 1976, a execução de um programa, em 15 cidades brasileiras, visando a estimular o uso da bicicleta. Ora, o usuário desse veículo precisa, antes de tudo, de segurança, e nem sempre está disposto a usar as mesmas pistas de rolamento utilizadas pelos automóveis. Assim, um plano para motivar o ciclista deve, antes de tudo, cuidar de pistas especiais — ou preferenciais, se for o caso — para a utilização das bicicletas. Na China, nos países nórdicos, na Holanda, em Israel este é um eficiente meio de transporte individual, barato e não poluente. No Brasil mesmo, em Joinville, rodam 80 mil desses veículos. Descubra o Governo meios e instrumentos para propagar o seu uso e obteremos apreciável economia de combustível, tão necessária ao nosso esforço de desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Minoru Massuda.

O SR. MINORU MASSUDA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A propalada Emenda Constitucional que visa a extinguir pura e simplesmente a "fidelidade partidária", a qual se exercita há longos anos e já está consolidada no consenso geral do povo brasileiro e na sistemática dinâmica de nossa política, é como breca de repente um carro que está correndo a 140 quilômetros por hora. É um projeto antipatriótico que, embora esteja eivado de princípios normativos de conduta responsável, está, entretanto, sobrecarregado de casuísmos de consequências imprevisíveis.

Um Parlamentar, Sr. Presidente, chegou até a confundir "galista" com "adesista". Confirmando esta afirmação, encontro no **Jornal de Brasília**, na edição de 20 deste mês de março, a notícia de que este Deputado que lhes fala seria um dos possíveis "adesistas".

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero informar que este Deputado é "galista" e não "adesista". O Parlamentar se enganou ao dar o nome deste Deputado à Imprensa. Nem se importou com a grafia correta do meu nome, que é MINORU, com u final, e não MINORO, com o final.

O nome de uma pessoa, aquele escolhido para individualizar um cidadão, sempre teve, em todas as culturas, um profundo significado e, sem ele, não seria possível à pessoa completar seu processo de identificação e de identidade, que faz de cada um de nós singular elemento do grupo social.

Por isso mesmo, até nas culturas mais primitivas a escolha do nome para as pessoas se reveste de elevado significado, impondo, algumas vezes, até cerimônias litúrgicas das mais importantes para a comunidade. Nas civilizações mais desenvolvidas também se exige a

identificação individual pelo nome e assim tanto as Igrejas realizam a cerimônia, como a lei civil exige a inscrição em cartórios de registro civil dos nomes dos recém-nascidos.

E desde que a pessoa o recebe e passa a atender ao chamado do próprio nome, assim identificado como pessoa singular na comunidade, cada um de nós passa a prezá-lo como traço insubstituível da própria personalidade. Quando alguém deseja mudar de nome, não são poucas as exigências legais numa ação justificatória, porque o Estado também empresta ao problema a devida e conveniente significação.

Só os seres irracionais, para os quais as palavras não têm significação mesmo quando domesticados, seriam indiferentes à troca de nomes, que são sons apenas, e não instrumentos de auto-identificação. Daí porque, entre os homens, devem todos respeitar não apenas o "bom nome" de cada qual, mas também o nome pessoal de cada um, pronunciando-o e grafando-o em sua inteireza, pois ele representa, mais do que um significado, uma significação, aquilo que caracteriza a vida não-vegetativa de cada cidadão.

A escolha do nome, feita pela família, assume, assim, profunda significação. Quando um pai escolhe para seu filho o prenome de "Paulo", pode estar homenageando um parente, como pode, ao mesmo tempo, estar lembrando o grande Apóstolo que se converteu ao Cristianismo na estrada de Damasco, em plena luta contra os cristãos. Cada sílaba, cada letra do nome próprio deve ser atentamente respeitada.

Daí porque, Sr. Presidente, me permito solicitar, com humildade, a esse nobre Parlamentar que, ao dar outra vez meu nome para a Imprensa, não se esqueça de que ele termina pela letra **u** e não pela letra **o**, o que consubstancia uma alta significação filosófica.

Era o que eu tinha para dizer, Srs. Congressistas, crendo que, no futuro, não se confundirá mais "galista" com "adesista", isto é, não o fará aquele Parlamentar que aceita uma emenda casuística, de conseqüências imprevisíveis. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Samuel Rodrigues.

O SR. SAMUEL RODRIGUES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Jamais pensei ocupar esta tribuna para responder a afrontas à minha pessoa. Cheguei a esta Casa há menos de um mês e sempre me pautei com urbanidade junto aos meus Pares, com a educação que adquiri através da minha família e dos meus bancos universitários. Sempre tratei qualquer pessoa com urbanidade, mas houve elemento que, talvez confundindo e menosprezando a personalidade deste humilde parlamentar, que fala neste momento, apresentou-o na lista de adesistas da malsinada notícia do *Jornal de Brasília* que, domingo, provocou uma verdadeira celeuma entre nobres companheiros do MDB.

Quero dizer que engajei-me na Oposição em 1966, sempre lutando para o engrandecimento do nosso País. Em 1968, filiei-me ao MDB, na ocasião em que o próprio MDB era inviável, numa luta para manter a bandeira da Oposição neste País. Conseqüentemente, jamais poderei desviar-me do nosso programa partidário, jamais serei adesista ao Partido da situação e, por conseguinte, considero o fato uma afronta à personalidade do Deputado que aqui chega, este Deputado que não esposa as más idéias, jamais falou em possibilidade de adesão a qualquer programa da ARENA. Considero o fato uma afronta, um desrespeito à personalidade do Deputado que fala. Peço que jamais façam julgamentos antes que o Deputado fale, se apresente ou dê as suas opiniões. Considero isso um desrespeito total de quem transmitiu essa notícia, e entendo que o jornal faz um desserviço a esta Casa, colocando justamente o Congresso em situação de polvorosa, criando dificuldades ao bom andamento dos trabalhos desta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso): Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo esta tribuna para falar de Victor Lima Barreto, cineasta, pesquisador, roteirista, diretor e compositor de músicas de *O Cangaceiro*, primeiro filme brasileiro a receber um prêmio no Festival de Cannes (primeiro prêmio para filmes de aventura).

Começou a fazer cinema em 1937 (há 39 anos), realizando uma série de documentários de curta metragem, uma centena, segundo diz, entre os quais destaca Santuário (baseado nos doze Projetos do Aleijadinho) que, no Festival de Filmes de Arte de Veneza, obteve o primeiro prêmio para o Brasil, entre 31 filmes de 23 países.

Idealista, quase um fanático pela Arte Cinematográfica, talvez até um visionário, chamado mesmo de louco por alguns. Um daqueles que nascem para uma Arte e a ela se dedicam de corpo e alma por uma vida toda, sem visar mais nada além da satisfação de viver para a sua Arte.

Lima Barreto nasceu para fazer Cinema, viveu e ainda vive para fazer Cinema.

Hoje, doente, confuso e pobre continua sonhando realizar a sua grande obra-prima.

Isto é: mesmo com a glória e o sucesso de *O Cangaceiro*, ele não se considera realizado.

Continua trabalhando em sua Arte, sonhando em fazer ainda outro ou outros filmes, mesmo com a certeza de que está sem suporte financeiro para tornar realizável um ou mais filmes que teima e persiste em produzir.

Porque Lima Barreto viveu e ainda vive uma vida inteira dedicada a fazer Cinema.

Mas, Lima Barreto não vive nem viveu, nunca, de Cinema.

Seu sucesso mundial — *O Cangaceiro* —, considerado um milagre, exaltado e exibido no mundo inteiro, não lhe deu nenhum rendimento financeiro.

Simplesmente, ele não viu dinheiro algum, após o sucesso, não lhe faltaram convites e ofertas para "emigrar". Convites e ofertas que recusou por julgar que o Brasil precisava dele, do seu trabalho e do seu gênio criador.

E aí está o seu triste e lamentável engano...

Lima Barreto quis ficar no Brasil, aqui mesmo, trabalhando, criando e produzindo para o Cinema Brasileiro.

E o resultado aí está: pobre e amargurado, ele mora em um miserável quarto numa casa de cômodos de um bairro de São Paulo.

Casa que, até pouco tempo, era alugada só para ele e da qual, agora, está para ser despejado.

E vive da ajuda de amigos, um dos quais está tentando conseguir-lhe um internamento no Hospital dos Servidores Públicos.

Ao desamparo, Lima Barreto apelou para o INPS visando a conseguir uma pensão modesta que pudesse, ao menos, prover as suas necessidades primárias de subsistência.

Nada conseguiu: o INPS, na época, não considerou a sua atividade, comprovada, como roteirista, ator, fotógrafo e diretor de filmes de longa e curta metragem, de 1940 a 1970, incluídas naquelas que ensejam o direito a aposentadoria especial prevista nos quadros anexos ao Decreto nº 72.771/73 (Regulamento do Regime da Previdência Social — RRPS).

Não considerou, lamentou e descartou o postulante com as saudações cordiais de praxe.

O documento apresentado, um certificado emitido pelo então Presidente do Instituto Nacional de Cinema, não foi capaz de convencer que Lima Barreto, roteirista, diretor de filmes de longa e curta metragem, etc, com filme premiado no Festival de Cannes, exercia profissão alguma enquadrável no RRPS.

Isto foi em 1975 e ante o resultado negativo, o cineasta resolveu apelar, em 1976, diretamente ao Ministro da Previdência e Assistência Social, a quem enviou uma carta que está publicada no *Jornal do Brasil*, caderno B, do dia 18 do corrente mês.

Aiê o presente, ao que parece, não obteve resposta. Pode ser que, desta vez, obtenha algum resultado favorável, mas, se tardar pode ser que vá encontrar Lima Barreto despejado do mísero quarto onde vive ou, se tiver sorte, num leito do Hospital dos Servidores Públicos.

Ou, se tardar muito, quando o cineasta "não mais dele necessite, recebendo-o meu filho à guisa de uma coroa de flores", como diz o próprio cineasta no final da carta endereçada ao ilustre Ministro da Previdência Social.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o que aqui relato, resumidamente, é o que está acontecendo com um artista, um intelectual, um autor, que muito fez e trabalhou pelo Cinema Brasileiro.

Arte penosa, difícil e ingrata, que tanto pode trazer a fama, a glória e até muito dinheiro, como o fracasso, o desestímulo e a falência.

Lima Barreto lutou e trabalhou tanto nessa difícil Arte que chegou a ver coroados de êxito os penosos esforços e o trabalho a que se dedicou.

Chegou a conhecer as auras da fama e da glória, vitorioso em competições famosas de âmbito universal.

Conseguiu trazer para o Brasil o primeiro prêmio conseguido em festivais famosos de Cinema, como os de Veneza e Cannes.

Chegou até a ser considerado "Herói Nacional".

Mas, o que ganhou com isso tudo, além de, por pouco tempo, ser festejado e bafejado por fama e glórias que duraram muito pouco?

Logo foi esquecido, "descartado" e ultrapassado porque não se submeteu à comercialização da Arte a que se dedicou e ainda se dedica até hoje.

E nunca teve qualquer compensação material para o seu trabalho, nunca "viu o dinheiro" que devem ter rendido as exhibições do seu premiado **O Cangaceiro**, em Tóquio e outras cidades do mundo.

Para não ir mais longe, eu pergunto: e os Direitos Autorais?

Será que esses famosos e valiosos Direitos existiam à época do seu premiado filme?

Se existiam, quem os arrecadou? Quem os recebeu? Não sei e é difícil saber.

Mas sei que ele, o autor, nada recebeu, e hoje, pobre, doente e desamparado, vegeta em um cômodo miserável, pedindo uma pensão, uma assistência mínima às autoridades do País que tanto engrandeceu com a sua arte.

Na esperança de conseguir um "sim" que o livre da miséria total, um "sim" que já foi negado mas que pode, ainda, chegar a tempo de servir para alguma coisa... se não demorar muito a chegar.

E é este "sim" que, espero, o ilustre e operoso Ministro Nascimento e Silva, certamente não irá negar.

Lima Barreto pede pouco: uma aposentadoria especial, apenas, que lhe permita um mínimo de amparo para a difícil e penosa situação em que vive.

Não é difícil isto: há gente que tem até mais de uma aposentadoria. Há quem tenha mais de uma pensão.

Cheguei a pensar em apresentar um projeto de lei a respeito. Mas desisti: não passará, de saída, pela Comissão de Constituição e Justiça, pois vai importar em aumento de despesa. Nós, Deputados, não podemos legislar nesse caso, e, além disso, por experiência própria, sei que projetos de lei originários do Legislativo não costumam ir muito longe, ou seja, dificilmente chegam ao Plenário.

Eu não posso, mas, há quem possa: o Poder Executivo, por exemplo, pode conceder uma aposentadoria, ou pensão especial num caso que é da mais legítima e perfeita justiça.

Ou antes: capaz de corrigir uma tremenda injustiça.

Há, inclusive, um Código dos Direitos Autorais, lei em vigor, elaborada por órgãos do Poder Executivo. Mas, não sei se neste Código existe algum dispositivo que possa amparar Lima Barreto, o Autor esquecido, desamparado e que, em certa época foi uma glória do Cinema Nacional consagrado em certames de âmbito mundial.

Este Código, certamente, é aplicado aos autores de tudo quanto é filme nacional ou estrangeiro exibido nos cinemas e nas TVs. "Enlatados" ou não, que misturam arte com violência e sexo sob as complacentes vistas da Censura. Mas, que rendem direitos autorais, e polpudos, aos seus autores, editores ou lá o que sejam. Código que tem até um artigo que permite recolher direitos autorais de obras pertencentes ao domínio público: metade para os fantasmas dos herdeiros de Camões, Shakespeare e outros autores e metade para os "vivos" do Conselho Nacional dos Direitos Autorais.

Enfim, deve haver um modo qualquer de amparar Lima Barreto: um Festival de Caridade como se faz com artistas e desportistas caídos no desamparo ou vencido pela vida, por exemplo. Ou, o auxílio financeiro que ele pede para reair o filme que tem pronto. Ou, no mínimo, um ato oficial que lhe assegure uma aposentadoria especial, também por exemplo.

E é bom notar que, mesmo na triste situação em que está, Lima Barreto ainda trabalha, ainda produz, e tem até um filme preparado — **Inocência** — que não pode produzir por falta de suporte financeiro.

Porque, mesmo batido e "descartado", o extraordinário cineasta, o autor de filmes famosos, que tanto elevaram o nome do Cinema Brasileiro, nunca foi vencido. E ainda sonha com filmes a realizar. Não apenas com as glórias do passado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Governo tem declarado interesse ora em conter a inflação ora em manter os preços sem a acelerada subida, mas parece-me que, na maioria dos casos, esses assuntos são examinados ou tratados pela rama. Cito um fato concreto: a Amazônia Ocidental, composta pelos Estados do Acre, do Amazonas e pelos dois Territórios, que já podem ser Estados, Rondônia e Roraima, vem lutando, há mais de 15 anos, pela implantação de uma fábrica de açúcar. Ou o Instituto do Açúcar e do Alcool, ou o Ministério da Agricultura, ou os Governos dessas Unidades da Federação não têm tido o interesse devido para que nesse imenso território do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, se tenha uma fábrica para produção de açúcar, não para exportação, mas para a demanda do consumo local.

O açúcar, Sr. Presidente, carga pesada como é, tem como razão da carência para a sua venda no Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima o transporte. No transporte do açúcar, como no transporte do cimento, os custos de frete encarecem mais o produto do que a produção.

Pois bem, se o Governo tivesse interesse em que os preços não subissem tanto, pergunto: não já teria providenciado elementos, meios, recursos, para que uma fábrica para produção de açúcar se implantasse nesse grande território da Amazônia Ocidental?

De todos que conheço, o Estado que tem lutado, há cerca de quinze anos, para que lá se tenha uma fábrica de açúcar é o Estado do Amazonas, que, queiram ou não queiram, é, realmente, o centro da Amazônia Ocidental.

Se tivéssemos no Amazonas uma fábrica para produzir açúcar, chegaria ele no Acre, em Rondônia e Roraima muito mais barato do que o açúcar que vai de Pernambuco ou do Estado do Rio.

I. B. Sabá é uma firma de grande poderio econômico e, há cerca de quinze anos, vem lutando para que se possa implantar no Amazonas uma fábrica de açúcar. Chegou a plantar vários canaviais, na doce ilusão de que a fábrica fosse instalada, mas todos eles perecem com o tempo e não se tem a liberação de recursos dos organismos governamentais competentes para a implantação da fábrica de açúcar no Estado do Amazonas. Enquanto isto, o açúcar vai de Pernambu-

co ou do Estado do Rio e, como disse, carga pesada que é, chega quase pelo dobro do preço nos Estados do Acre, Amazonas e Territórios.

Nós temos lutado desta tribuna, chamando a atenção do Governo para que, com o seu poderio, determine medidas a fim de que se possa implantar essa fábrica no Amazonas, Sr. Presidente. Fora disto, o Governo não está sendo sincero. Não se pode querer que o açúcar seja vendido barato no Acre, no Território de Roraima ou de Rondônia, com o transporte terrivelmente caro. É de se perguntar: por que não se implanta a fábrica no Amazonas? Dir-se-á: em 1950 não era possível; em 1960 também não. Em 1977, por que não é possível? Quinze anos se vão passando, a conversa é a mesma, e a reclamação dos importadores do açúcar do Acre, dos Territórios e do Amazonas continua sendo a constante diária. E não digo, Sr. Presidente, dos altos seringais do Amazonas e do Acre, onde o açúcar chega pelo triplo do preço que se paga em Brasília ou no Estado do Amazonas. Mas, ou se paga o triplo do preço ou, então, ele não chega lá. Não pode chegar porque é carga pesada, o transporte é caro. Se a produção fosse no Estado do Amazonas, o preço não seria o triplo, no máximo, seria o duplo.

O Governo continua, repito, surdo aos interesses de uma região que ainda carece de o Governo pagar juros para que ela se desenvolva. Ela quer se desenvolver através do apoio do Governo, mas o Governo não dá o apoio que a Amazônia Ocidental pede para poder se desenvolver. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nos instantes derradeiros do espaço regimental destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao Deputado Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (MDB — MT) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É com pesar que ocupamos a tribuna para registrar o passamento prematuro do jovem Geraldo Costa Manso Júnior, repórter da **TV Globo** e do jornal **O Globo**, e filho do Dr. Geraldo Costa Manso, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral.

O infausto acontecimento registrou-se ontem à noite, momentos após o jovem Costa Manso descer no aeroporto, vindo do Rio de Janeiro. Ao chegar a sua residência, em que pese ter apenas 26 anos, sofreu um enfarto violento e antes que pudesse ser socorrido veio a falecer.

Registramos o fato com pesar — repito — pois essa morte atinge a Imprensa, o Congresso e o Judiciário, na pessoa desse jovem, brilhante, na pessoa de seu pai, jurista de renome, pessoa a quem todos nós, políticos, homens ligados às instituições, muito devemos.

A morte prematura nos assusta, nos amedronta e até, por que não dizer, nos faz profundamente sensíveis à dor dos outros.

Que a morte de Costa Manso sirva para que nós todos possamos, em momentos de reflexão, verificar o que ele sentia, jovem que era, correndo pelo mundo, numa tentativa que, agora, podemos até avaliar como parecendo àqueles tempos um tanto desesperada, uma vontade imensa de, a cada instante, reduzir as distâncias e dar a nós, brasileiros, a dimensão de cada acontecimento, fosse onde fosse, sempre com a sua palavra de improviso, fiel, sincera e, acima de tudo, expressando a verdade.

Que Deus o tenha, é apenas o que podemos dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência associa-se à homenagem de pesar prestada pelo Deputado Antônio Carlos ao jornalista Costa Manso Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs. 2 e 3, de 1977-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis nºs. 1.487 e 1.488, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1977.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, de 1977

Dá nova redação à alínea c do art. 197, da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Artigo único. A alínea c do art. 197, da Constituição, passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) aposentadoria com proventos equivalentes à última remuneração percebida, aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da administração direta ou indireta, ou contribuinte da previdência social; e”

Justificação

A Constituição Federal (Emenda nº 1, de 1969), através do art. 197, inserido no Título V — Disposições Gerais e Transitórias, assegura ao civil, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, dentre outros direitos:

“aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da administração direta ou indireta ou contribuinte da Previdência Social.”

É o que está consignado na redação vigente da alínea c, do referido art. 197, Constituição.

O que se quis com tal preceito, evidentemente, foi criar, a partir do próprio texto constitucional e, pois, de modo o menos sujeito possível à transitoriedade das leis previdenciárias, uma situação especial, privilegiada mesmo, de aposentadoria para os ex-combatentes que tomaram parte na Segunda Grande Guerra, aposentadoria essa não só alcançável com menor tempo de serviço (vinte e cinco anos), mas também retribuível com proventos acima dos parâmetros fixados em leis ordinárias para os trabalhadores ou servidores comuns.

Trata-se de forma adequada, esmerada, justa, de a Pátria mostrar o seu reconhecimento àqueles brasileiros que, mais do que trabalhar por ela, estiveram nos campos de batalha arriscando as próprias vidas em defesa de tudo o que ela representa e almeja.

Quanto a isto, cremos não haver a menor dúvida. Não há, inclusive, necessidade de se recorrer aos anais do Congresso ou às lições dos constitucionalistas, para confirmar que esta, exatamente esta, é a **mens legis** do referido art. 197, alínea c, da Constituição Federal. Trata-se de um dispositivo constitucional com origem e história amplamente conhecidas e admitidas por toda a Nação.

E se esta foi a inspiração do legislador constituinte, assim deveria ser.

Contudo, vejamos como se comportaram a respeito da questão as leis ordinárias destinadas a explicar o preceito constitucional referido.

A partir de 1963, antes, portanto, da vigência da atual Constituição (mas, em decorrência do que determinava a Carta anterior), a Lei nº 4.297, daquele

ano, já cuidava do assunto, estabelecendo, em seu art. 1.º, que:

"Será concedida, após 25 (vinte e cinco) anos de serviço a aposentadoria sob forma de renda mensal vitalícia, igual à média do salário integral realmente percebido, durante os 12 (doze) meses anteriores à respectiva concessão, ao segurado ex-combatente, de qualquer Instituto de Aposentadoria e Pensões ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, com qualquer idade, que tenha servido, como convocado ou não no teatro de operações da Itália — no período de 1944—1945 — ou que tenha integrado a Força Aérea Brasileira ou a Marinha de Guerra ou a Marinha Mercante e tendo nestas últimas participado de comboios e patrulhamento.

....."

Já a Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971 — esta posterior à vigente Constituição — em seu art. 4.º, preceitua que:

"O valor do benefício em manutenção de ex-combatente ou de seus dependentes, que atualmente seja superior a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, não sofrerá redução em decorrência desta lei."

(Vale dizer que o valor dos benefícios concedidos após a vigência da lei não poderá ultrapassar aquele limite: 10 salários mínimos.)

A época em que vigorava a Lei n.º 4.297/63, o maior salário-de-contribuição da previdência social era cinco vezes o maior salário mínimo, enquanto que hoje em dia é vinte vezes o maior salário mínimo vigente no País (art. 76, da LOPS).

Este dado não pode ser omitido nesta justificação, visto que é justamente em razão dele que se constata uma situação flagrantemente injusta para com os ex-combatentes, no tocante ao *quantum* das aposentadorias que lhes são concedidas *ex vi* da Constituição.

Com efeito, enquanto o teto de contribuições previdenciárias e, pois, de benefícios, tinha por base valor igual a cinco vezes o maior salário mínimo, praticamente não havia prejuízo para os ex-combatentes aposentados, eis que os seus proventos correspondiam, obrigatoriamente, a importância igual à média do salário integral realmente percebido durante os doze meses anteriores à concessão do benefício (art. 1.º, da Lei n.º 4.297/63).

Esta linguagem da lei (média do salário integral dos últimos doze meses), embora não rigorosamente condizente com o espírito que orientou a concessão do privilégio constitucional aos ex-combatentes, era, porém, menos prejudicial, uma vez que, na maioria dos casos concretos, o valor do benefício suplantava o equivalente a cinco vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Entretanto, cuidando a Lei n.º 5.698/71, de limitar o valor da referida aposentadoria a quantia igual a dez vezes o maior salário mínimo (ressalvados os casos anteriores), como consta expressamente de seu art. 4.º, o que está ocorrendo é que os ex-combatentes, ao invés de estarem sendo gratificados pela Nação, na verdade estão sofrendo uma *capitis deminutio* em relação aos trabalhadores comuns que podem contribuir sobre até vinte vezes o valor do salário mínimo e, em consequência, obter uma aposentadoria acentuadamente mais alta. Ao contrário de premiados, os ex-combatentes estariam sendo castigados.

E, no entanto, alguns decisórios judiciais têm reconhecido a validade das consequências práticas do

mencionado art. 4.º, da Lei n.º 5.698, de 1971, bem como a sua compatibilidade com o preceito constitucional do art. 197, alínea c.

É que, na verdade, a expressão "proventos integrais", a par de ter conceito e alcance previdenciários peculiares, efetivamente dá margem à estranha explicação que consta da lei ordinária vigente.

Mas, se o legislador constituinte quis mais do que está ensejado no texto constitucional e se esse — o texto — realmente não reflete a *mens legis* e, além do mais, está dando margem à situação constrangedora atrás referida, cremos que a solução é aclará-lo, tal como aqui pleiteado.

É uma providência que a Pátria está a dever a seus ex-combatentes da 2.ª Guerra

Genival Tourinho — João Menezes — Juarez Bernardes — Rosa Flores — Lidovino Fanton — Otacílio Queiroz — Marcelo Linhares — Nosser Almeida — Antônio Carlos — Maurício Leite — Pedro Lauro — Gamaliel Galvão — Jorge Arbage — Nelson Thibau — Antunes de Oliveira — Joaquim Coutinho — Júlio Viveiros — Melo Freire — Padre Nobre — Luiz Fernando — Henrique Pretti — Antônio Morimoto — Vicente Vuolo — Homero Santos — Athiê Coury — Hélio Campos — Dasso Coimbra — Hildérico Oliveira — Leônidas Sampaio — Ario Theodoro — Alcyr Pimenta — Epitácio Cafeteira — Marco Maciel — Jonas Carlos — Cid Furtado — Fernando Gonçalves — Cunha Bueno — Ruy Bacelar — Raymundo Diniz — João Linhares — Noide Cerqueira — Murilo Badaró — Viana Neto — Antônio Mariz — Jorge Ferraz — Francisco Rocha — Joel Ferreira — Alceu Collares — Marcondes Gadelha — Fernando Gama — José Alves — José Ribamar Machado — Célio Marques Fernandes — Israel Dias-Novais — Odacir Klein — Dias Menezes — Petrólio Filho — Antônio Bresolin — Jorge Uequed — Ruy Codo — Luiz Braz — Walter Silva — Adhemar Ghisi — Hermes Macedo — Lincoln Grillo — Leur Lomanto — Paulino Cicero de Vasconcelos — Daniel Silva — Jerônimo Santana — Gonzaga Vasconcelos — Teotônio Neto — Igo Losso — João Climaco — Pedro Lauro — Blota Júnior — Salvador Julianelli — Prisco Viana — Teobaldo Barbosa — Cardoso de Almeida — José Carlos Teixeira — Frederico Brandão — Carlos Wilson — Mac Dowell Leite de Castro — Humberto Souto — Alexandre Machado — Guaçu Piteri — Siqueira Campos — Jostas Leite — Furtado Leite — Jaison Barreto — Geraldo Freire — Jader Barbalho — Otacílio Almeida — Walber Guimarães — Vasco Neto — Alcides Franciscato — Fernando Magalhães — Wilson Falcão — Pacheco Chaves — Ernesto de Marco — Gabriel Hermes — Eloy Lenzi — Silvio Abreu Júnior — Wanderley Mariz — Francisco Amaral — Carlos Santos — Vinicius Cansanção — Jarbas Vasconcelos — Cotta Barbosa — José Costa — Walter de Castro — Nabor Júnior — Nelson Marchezan — Magnus Guimarães — Celso Barros — Nunes Rocha — Otávio Ceccato — Antônio José do Nascimento — Antonio Moraes — Mauro Sampaio — Milton Steinbruch — Oswaldo Lima — Iturival Nascimento — Jarmund Nasser — Pedro Faria — Adhemar Santillo — João Gilberto — Aloisio Santos — Odemir Furlan.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Braga Junior, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Lourival Baptista, Otto Lehmann, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Mattos Leão e os Srs. Deputados Dasso Coimbra, Januário Feitosa, Jorge Arbage, Antônio Gomes, Raimundo Parente e Célio Marques Fernandes.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Benjamin Farah, Danton Jobim, Adalberto Sena e os Srs. Deputados Argilino Dario, Fernando Coelho, Paes de Andrade, Humberto Lucena e Freitas Nobre.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Comissão, nos termos do art. 47 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer.

De acordo com o artigo 75 do Regimento Comum, perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

ATA DA 29ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE MARÇO DE 1977 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Matos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Viltmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA;

Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekél Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvío Abreu Júnior — MDB; Sinyal Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturulli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kífuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmar de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA; Albino Zeni — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Roraima

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 354 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Lima. (Pausa.)

S. Ex^a. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Juarez Bernardes.

O SR. JUAREZ BERNADES (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Li com muita surpresa e estupefação matéria veiculada no *Jornal de Brasília* de domingo último sobre a Lei de Fidelidade Partidária, na qual são relacionados 68 parlamentares emedebistas, dentre os quais este parlamentar, como prováveis apoiadores da emenda constitucional que revoga aquele instituto legal, ou mesmo, como possíveis adesistas ao partido do Governo.

Ora, Sr. Presidente, somente quem não nos conhece, quem não conhece a nossa formação moral, a nossa tradição de luta contra a prepotência e o arbítrio, cairia em tão flagrante contradição.

Quanto à fidelidade partidária, devo esclarecer que sempre fui dos seus maiores defensores, inclusive sempre a defendi dizendo que não se deveria cingir tão somente ao Legislativo, mas que deveria ser extensiva ao Executivo.

Só a maldade de elementos mesquinhos e perniciosos para desconhecer a nossa luta em Goiás. Quando ocorreu a adesão de um parlamentar estadual do MDB à ARENA, em 1971, nós da bancada Federal contratamos às nossas expensas os serviços do eminente jurista Dr. Josaphat Marinho, no sentido de cassar-lhe o mandato, não tendo logrado êxito, graças à não regulamentação do referido instituto legal.

Sempre lutamos contra *prefeitos* adesistas, insinuados pelas promessas mirabolantes dos Governos estaduais.

Então, agora, num momento difícil como este, em que ao povo brasileiro resta como única fonte de esperanças a eleição direta para escolher os seus verdadeiros e legítimos representantes, para comandar os destinos das administrações estaduais, exatamente nessa hora, nesse momento, o seu legítimo representante falha, se amiúda, se amesquinha, votando uma lei que virá acabar com o cambaleante fio de esperança que ainda resta ao povo brasileiro?

Nunca, Sr. Presidente. Jamais.

Antes a renúncia do que andar de cócoras, humilhado, escondido, vilipendiado por todos aqueles que em nós depositaram o seu voto sagrado, o seu voto de esperança, com uma missão a cumprir.

Represento, Sr. Presidente, nessa Casa, 81.071 eleitores, mais de dez por cento da votação para a Câmara Federal, no meu Estado. Mas isto porque sempre tivemos uma linha retilínea de ação. Esta confiança e esta honra que o bondoso povo goiano me confiou jamais será maculada.

Sou daqueles que pensam que o mandato eletivo não pertence ao Senador, ao Deputado, ao Vereador ou ao Prefeito. Ele pertence, sim, ao partido pelo qual ele se elegeu.

E se aqueles princípios, aquelas teses, aquele programa partidário que ele empunhou e levou às praças públicas já não estão mais de acordo com a sua consciência, então, aí, só cabe uma saída honrosa: que renuncie ao mandato, que não lhe pertence, devolvendo-o a quem de direito, ao partido pelo qual se elegeu.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Viveiros.

O SR. JÚLIO VIVEIROS (MDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Continua em discussão o problema de terras no Estado do Pará, que vem se desenvolvendo numa novela, onde a grande interrogação fica no ar: se o Governador poderia ou não vender as terras de Carajás à AMSA, onde todos sabemos que S. Ex.^a já recebeu 30% do valor das terras e entregou um título provisório, onde a AMSA já fez benfeitorias. O processo para aprovação da alienação, ou não, está no Senado Federal.

O Deputado Jorge Arbage, com muita sabedoria, dentro das regras normais da defesa do seu mandato, que lhe foi confiado pelo povo do Estado do Pará, endereçou à CPI de terras da Câmara dos Deputados um pedido, o qual talvez tenha dado origem à vinda de S. Ex.^a, o Governador do Estado para prestar esclarecimentos. S. Ex.^a, pelo que se sabe, telegrafou ao Deputado Jorge Arbage — um telegrama talvez duro — colocando o seu posicionamento. O Deputado Jorge Arbage não fez por menos: Respondeu-lhe na altura do sentido do mandato que lhe outorgou o povo do Estado do Pará.

Para que fique gravado como nós, homens da Oposição, que há muito tempo alertamos para o problema de Carajás no Estado do Pará quando defendemos, primeiramente, que o porto deveria ser no nosso Estado, bem como defendemos também a teoria do dízimo, que é funcional para o Estado, mais lógico e objetivo, lemos, para que fique nos Anais do Congresso Nacional, telegrama passado pelo Deputado Jorge Arbage, em resposta a S. Ex.^a o Governador do Estado, Dr. Aloysio da Costa Chaves:

"Acuso recebimento et respondo telegrama tocante requerimento dirigido CPI, sistema fundiário vg solicitando imprescindíveis informações necessárias elucidando problema alienação terras Estado favor Empresa Amazônia Mineração pt Posição assumida qualidade Relator CPI vg conota indiscutível consciência responsabilidade desempenho missão confiada liderança meu Partido Câmara Deputados vg de cuja linha conduta não me afastarei ainda tenha ferir melindres para manter-me fiel princípios preconizados ideário revolucionário Março 64 pt Nestas condições suscitei tese alienação terras Carajás vg respaldado amplo noticiário imprensa vg que desgrazadamente confirmaram presuposto operação venda realizada seu Governo ter ocorrido após vigência Decreto-lei nº 1.473/76 vg que considerou faixa lateral cem quilômetros Rodovia BR—158 interesses segurança et desenvolvimento nacional pt Como jurista et cultor do direito que eh vg julgo desnecessário ponderar-lhe sobre conceito essa transação ponto de vista técnico vg tanto mais grave levando conta sua revelação de que não ignorava estado haver perdido domínio terras quando concretizou ato transação Amazônia Mineração pt Não procure confundir minha posição junto CPI como contrária interesses e Parah vg mas tão somente para resguardar princípios moralidade que nos parecem ser indeclinável dever sejam defendidos em nome postulados revolucionários que juntos representamos pt Cabe-me ressaltar por oportuno que episódio Carajás não estah ligado luta unilateral seu Governo vg mas vem contando participação direta et efetiva toda bancada paraense Congresso Nacional pt Minha discordância consiste no modo como pretendeu situar oh problema vg primeiro protelando durante mais de dois anos concretização ato alienação que beneficiaria oh Estado com preço da venda que seria legal et incensurável vg segundo porque a decidir por essa opção feriu regras jurídicas Decreto-lei nº 1.473 de 13 julho 1976 vg tendo vista estado haver perdido domínio sobre área terras objeto contrato Amazônia Mineração pt Inobstante isso vg insistiu em dar seguimento processo operação venda vg não hesitando receber percentual equivalente trinta por cento conta vinculada et logo determinando expedição título provisório ocupação para permitir que compradora implantasse benfeitorias úteis et necessárias pt Esse aparente esforço em defender direitos Parah que proclama fruto pertinácia et proibidade seu Governo vg terminou por comprometer toda qualquer perspectiva estado beneficiar-se recebimento dízimo exploração minérios ou ressarcimento indenizações vg visto ato alienatório nos parecer suscetível vício et nulo pleno jure caso fique configurado discriminatória poder domínio União pt Permita ainda negar foros veracidade alegado contato mantido Senadores et Deputados Federais com finalidade

examinar transação venda terras Carajás antes concretização assinatura contrato pt Desfaço equívoco para não tirar-lhe mérito responsabilidade prática esse ato vg que jamais poderia merecer endosso nossa Bancada se consultada previamente com conhecimento implicações existentes pt Posição assumida episódio não representará impasse continuação luta defesa interesses Parah vg mas convém destacar ser antes prova coragem et honestidade atitude vizando sensibilizar espírito humildade cuja ausência tem servido entrave para a alcance melhor entrosamento entre seu Governo et Bancada Arenista Congresso Nacional vg quando se tem em vista debater problemas ah níveis que exigem participação congressistas pt Oxalá Deus oh inspire ah ser justo et reconhecido com os que fazem mandato parlamentar espécie Bíblia Sagrada na complexa et difícil atividade vida pública pt Deputado Federal Jorge Arbage vg ARENA—Parah."

Aqui fica inserida a resposta do ilustre Deputado Jorge Arbage ao telegrama de S. Ex^a o Governador do Pará, sobre o grande problema da venda de Carajás, do nosso Estado, que, no nosso entender — repito — deveria ser através do recebimento do dízimo, constitucional, e não uma venda que todos nós supomos seja ilegal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Um dos maiores problemas dos Territórios Federais é o da assistência judiciária gratuita, ou da Defensoria Pública, que é feita, nos Territórios, através da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal.

Em Porto Velho, por exemplo, temos apenas uma Defensora Pública para todo o Município de Porto Velho, com mais de 200 mil habitantes. E essa Defensora Pública não tem o apoio do Governo; não tem mobília, não tem máquina de escrever, mesa, telefone, viaturas, quer dizer, um desaparecimento completo que tira toda condição de trabalhar àquela encarregada de atender à faixa de assistência judiciária gratuita no Território. Aqueles que procuram assistência judiciária gratuita, da parte do órgão que é obrigado a prestar essa assistência, que seria a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, não a encontram; a situação é esta, de calamidade. Aqueles que precisam de assistência judiciária não a encontram oferecidas pelas prefeituras nem pelo Governo do Território, que não tem um departamento jurídico, como nos Estados, para prestar assistência judiciária. Os colonos, os posseiros não encontram essa assistência judiciária por parte do INCRA que deveria e está obrigado a prestar essa assistência judiciária, conforme Decreto Federal. Mas não assiste ao colono perante a Justiça. Quer dizer, aquele que precisar de uma assistência judiciária gratuita, em um Território Federal, estará perdido, porque não encontra; ele fica como um andrajo, perdido pelas ruas da cidade, porque não encontra este apoio.

Com relação, ainda, à assistência judiciária, a Justiça dos Territórios se encontra completamente acéfala no que tange ao Ministério Público. Em que pese o elevado número de processos que se acumulam a cada dia, aguardando as providências concernentes. A Defensoria Pública não funciona nos Territórios, lamentavelmente.

Por outro lado, em meio a esse estado de calamidade que vem atravessando a Justiça dos Territórios, inexplicavelmente se encontram paralisados no Gabinete do Ministro da Justiça a nomeação dos últimos candidatos a Defensor Público, aprovados em concurso público de provas e títulos, aguardando não se sabe o quê, pois, consoante informes, os nomes desses candidatos já passaram pelo crivo dos órgãos de segurança designados para tal finalidade. A nomeação desses aprovados viria de encontro aos anseios da coletividade e porque não dizer, da segurança mesma da sociedade.

Sumamente estranho é o fato de o prazo de validade do referido concurso ter sido prorrogado, pois obviamente se subentende haver a autoridade competente, já àquela data, reconhecido a necessidade e carência desses elementos.

E é bom frisar que essa prorrogação está prestes a se expirar pois sabe-se que a montagem e o preparo de um concurso dessa envergadura acarreta ônus bem mais elevados que os de um concurso comum.

Ora, a época é de contenção dos gastos públicos, como explicar despesas efetivamente realizadas para determinada finalidade, que se pressupõe necessária, e a não consecução desse desiderato?

Não se pode dar ao luxo, depois de tantos gastos em reter as nomeações das quais os Territórios estão carentes.

Não há dúvida de que é lamentavelmente inexplicável.

Urge, pois, que sejam tomadas providências no sentido de que essas nomeações sejam efetivamente processadas, senão por uma questão de lógica, pelo menos para se minimizar o desassossego da população dos Territórios, bem como pela segurança dos cidadãos de bem contra os marginais. É de se ressaltar, ainda, o fato de uma população de menores, já social e economicamente desamparados, continuarem sem a devida assistência daquele a quem compete esse mister, como o é a figura do Curador.

Diante de tal realidade, há que se indagar a Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal o seguinte:

— Quantos candidatos foram aprovados no último concurso para provimento dos cargos do M. P. dos Territórios?

— Dos aprovados, quantos já foram nomeados e quantos faltam a sê-lo?

— Quais os motivos que impedem o aproveitamento dos ainda não nomeados?

— Quantos cargos vagos ainda existem no M.P. dos Territórios a serem preenchidos, computando-se, inclusive, os titulares de cargos que se encontram a serviços de outros órgãos?

— Qual o número de processos aguardando feitos inerentes ao M.P. dos Territórios?

— Quais as medidas até agora tomadas para minorar o estado de calamidade em que se encontra a Justiça dos Territórios?

— Qual o número de processos cujos crimes foram prescritos por inércia do M.P. dos Territórios em face da inexistência de representantes do M.P. nos Territórios?

— Em que data expirar-se-á o prazo de validade da prorrogação do referido concurso?

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Octacílio Queiroz.

O SR. OCTÁCILIO QUEIROZ (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande, na Paraíba, entidade que, no Nordeste, conta o maior número de associados, além de aposentados e pensionistas do FUNRURAL, que para ali se deslocam, a fim de receber seus proventos, vem pleiteando a construção de um hospital regional naquela cidade, o que, em verdade, é justa e inadiável reivindicação de todos os interessados: trabalhadores e proprietários rurais dali.

Em data recente, também, a Câmara Municipal daquela cidade dirigiu apelo à Administração Central do FUNRURAL, no Rio de Janeiro, pleiteando a construção do citado nosocomio.

Assim, em apoio a essa oportuna iniciativa, em nome, por igual, de todos os interessados, dirijo, por intermédio de V. Ex^a, um veemente apelo à Administração Central do FUNRURAL para que atenda ao que, em idêntico sentido, pleiteiam os trabalhadores rurais campinenses do que, por isso, espero seja concretizado, aquele benefício, realmente de alta significação para a área antes citada. Encarrego que este mesmo apelo seja encaminhado à direção do FUNRURAL, no Rio de Janeiro, por intermédio de V. Ex^a.

A esta proposição faço juntada de cópia de requerimento de que a Câmara Municipal de Campina Grande, também dirigiu, sobre o assunto, à Administração Central do FUNRURAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Of. Cir. nº 170/77—SCA—JS.

Em 15 de março de 1977.

Ao
Exmº Sr.
Dr. Otacílio de Queiroz
DD. Deputado Federal
Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Senhor Deputado:

Temos a grata satisfação de comunicar a V. Exª, que esta Casa Legislativa aprovou, por unanimidade, em Sessão do dia 8 de março do corrente, o Requerimento nº 110/77, de autoria do Vereador Mário de Sousa Araújo, subscrito pelos edis: José Luiz Júnior, Everaldo da Costa Agra, Álvaro Gaudêncio Neto, Ary Ribeiro, Lindaci de Medeiros Nápoles, Rildo Fernandes, cuja cópia tomamos a liberdade de enviar a V. Exª, para seu conhecimento.

No ensejo, apresentamos a V. Exª, testemunhos de elevado apreço e consideração. — **Rafael Manuel dos Santos**, Presidente — **José Altair Pereira Pinto**, 1º-Secretário.

REQUERIMENTO Nº 110/77

Sr. Presidente,

Considerando que nossa cidade é ponto de convergência de trabalhadores rurais,

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande é um dos que têm maior números de associados em todo o Nordeste;

Considerando todos os aposentados e pensionistas do FUNRURAL que residem no chamado Compartimento da Borborema, para aqui se deslocam, mensalmente, para o recebimento de seus proventos;

Considerando que o FUNRURAL vem construindo pequenas unidades hospitalares em vários municípios da Paraíba; e

Considerando que a grande massa de trabalhadores rurais residente neste Município e nas cidades próximas, não têm uma assistência hospitalar condizente com suas necessidades, malgrado os Convênios existentes; e

Considerando que Campina Grande como centro médico-científico justifica a construção de um grande Hospital para os trabalhadores rurais da região.

Requeiro, ouvido o Plenário, que esta Casa se dirija à Administração Central do FUNRURAL, no Rio de Janeiro, pleiteando a construção de um Hospital Regional em Campina Grande, reivindicação dos trabalhadores e proprietários rurais.

Requeiro, ainda, que a sugestão da Casa de Félix Araújo seja comunicada aos Senhores Deputados e Senadores paraibanos, à Federação dos Trabalhadores Rurais da Paraíba, ao Sindicato Rural de Campina Grande (patronal), bem como ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande.

Sala das Sessões da Casa de Félix Araújo, 8 de março de 1977. — Vereador **Mário Araújo**."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Anuncia à imprensa que o Deputado José Bonifácio, Líder da Maioria na Câmara, apresentará ao Congresso uma Proposta de

Emenda à Constituição, extinguindo a fidelidade partidária. Esse rígido princípio de disciplina política foi incluído no texto constitucional, pelos três Ministros Militares, ao outorgarem a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, sem dúvida diante da rebeldia da ARENA, em dezembro de 1968, por ocasião da votação de licença para processar o então Deputado Márcio Moreira Alves. Registre-se que a restrição atingiu apenas os membros do Poder Legislativo, deixando livres de qualquer sanção os titulares de mandatos do Executivo, numa verdadeira aberração de ordem política, moral e jurídica.

Pois bem, quando se esperava que o Governo aperfeiçoasse o novo instituto, por um lado estendendo-o ao Poder Executivo e, por outro, limitando-o, na sua regulamentação, aos casos referentes aos postulados do programa do partido e ao lançamento dos candidatos oficiais, ocorre justamente o contrário. O líder do Governo na Câmara, patrocina uma proposição que revoga, pura e simplesmente o dispositivo constitucional que regula a fidelidade partidária.

É que essa chocante contradição interessa ao casuismo com que o Governo e a maioria da ARENA pretendem solucionar a problemática político-institucional do País, após treze anos do Movimento de Março de 1964. Apesar dos resultados eleitorais aparentemente favoráveis de 1976, os meios oficiais não confiam numa ampla vitória da ARENA, no pleito direto de 1978, sobretudo para Governadores e Senadores, face à crescente impopularidade do Governo e, conseqüentemente, dos seus possíveis candidatos. Em vez de respeitarem as regras do jogo, no pressuposto básico de que a alternância do poder é um dos pontos fundamentais da democracia, recorre-se, infelizmente, a fórmulas maliciosas que por isso mesmo não conseguem esconder os reais objetivos dos seus manipuladores que, cedendo ao servilismo mais indecoroso e à pusilanidade mais vergonhosa, insistem em transformar a política brasileira num triste espetáculo de teatro de marionetes.

É nessa linha sinuosa de procedimento político que os arautos dessa ideia "salvadora" têm a coragem de relacionar nomes de dezenas de companheiros do melhor quilate moral e político, como adeptos dessa revoltante sugestão que outra coisa não significa senão um convite à deserção. Com o meu mais indignado protesto, contra essa forma de se fazer política, trago a minha solidariedade aos colegas atingidos pela injúria, entre os quais estão os meus correligionários da Paraíba, Deputado Octacílio Queiroz e Arnaldo Lafaiette, na certeza de que o MDB, num bloco monolítico, há de rejeitar essa proposição, para honra do Congresso e de seus membros.

Sr. Presidente Srs. Congressistas, realmente, resta-nos apenas resistir às investidas dos que desejam desmoralizar os políticos e os partidos, aos olhos perplexos da Nação que, a esta altura, só tem um anseio que é a plena normalização democrática do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dasso Coimbra.

O SR. DASSO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Distrito Federal assiste como todo o País à campanha de racionalização dos produtos derivados do petróleo, em especial a gasolina.

Entretanto o incentivo ao uso dos transportes coletivos torna-se inócuo, impropriedade na Capital da República, se considerarmos o estado dos ônibus em circulação, seu número diminuto e a má distribuição dos itinerários, todos iniciando ou terminando na Estação Rodoviária.

Os servidores públicos da administração direta e indireta dispõem de ônibus especiais, vindos das cidades-satélites, que servem às diversas repartições nos horários de início e fim de cada expediente.

Se isto resolve, em parte, problemas de transportes coletivos, por outro lado cria um sério embaraço, pois as empresas reservam grande número de veículos para aquele transporte especial, grandemente lucrativo, em detrimento do público maior, que tem a frota disponível reduzida em muito.

Além disto, os moradores do Plano Piloto, não dispõem de transportes coletivos que circulem pela Esplanada dos Ministérios, passando pelas Superquadras Sul e Norte, ainda que pelos Eixos leste ou oeste. Ao pretender usar a condução coletiva comum, terá de descer na Estação Rodoviária, e embarcar de novo, em outro ônibus, para chegar a um dos Ministérios.

Estas dificuldades "estimulam" o uso diário da condução individual, do automóvel com um único passageiro, estes que lotam os estabelecimentos nos Ministérios, aqui no Congresso Nacional, no Palácio do Planalto, no Setor Comercial Sul, nos Setores Bancários e Autárquicos.

Os ônibus urbanos, em Brasília, primam pela falta de horário, pela ausência de asseio, pela imprudência e imperícia dos motoristas. A VIPLAN e a PIONEIRA são empresas dignas de críticas notadamente nos serviços que prestam às cidades satélites. A TCB não fica muito distante no desserviço prestado, principalmente pela falta de controle e observância dos horários.

Qualquer pessoa que assuma um compromisso, que tenha um horário a cumprir ou a necessidade urgente de chegar, não pode contar com aquelas empresas, sob pena de ver-se prejudicada em seus interesses.

Os transportes coletivos de passageiros, no Distrito Federal, atingiram um estágio calamitoso, nada representativo do grau de civilidade e progresso que representamos.

A fiscalização do DETRAN tem surgido, ultimamente, de forma mais intensa, retirando de circulação um sem número de ônibus, inclusive os dirigidos por motoristas sem a devida habilitação — fato que vem se tornando comum em Brasília.

Entretanto, de prático, pouco se vem fazendo. Ônibus do tipo "Executivo" circulam vazios, pois o preço da passagem, Cr\$ 8,00, é proibitivo. Os demais, superlotados e inseguros, representam um sacrifício que se impõe ao povo, submetido a um tratamento indigno, menosprezada a condição humana, desrespeitados os valores pessoais de quantos carecem usar tais veículos.

A Estação Rodoviária apresenta um espetáculo deprimente, na hora do mais intenso movimento, pois as filas não são respeitadas, os ônibus são invadidos, senhoras, crianças e velhos são pisoteados. As autoridades não buscam disciplinar esta situação.

As regras de trânsito são desconhecidas da quase totalidade dos motoristas de ônibus no Distrito Federal. Por muita felicidade e cuidado dos que conduzem outros tipos de veículos, acidentes de grandes proporções não acontecem com maior número e intensidade. A velocidade máxima permitida, indicada em placas colocadas nos eixos e nas avenidas, são tomadas como velocidade mínima, andando-se sempre em correrias inconseqüentes, atentatórias à vida e segurança da população.

Registramos aqui nosso apelo às autoridades do Distrito Federal, no sentido de tomarem medidas urgentes buscando melhorar a situação dos transportes coletivos em Brasília e cidades Satélites.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

Para a leitura das Mensagens Presidenciais nºs 24 e 25, de 1977-CN, referentes aos Decretos-leis nºs 1.513 e 1514, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 2, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.487, de 10 de novembro de 1976, que autoriza remissão de créditos relativos a Imposto

Territorial Rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, e dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir-lo, declaro-a encerrada a discussão.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de Decreto Legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 3, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.488, de 11 de novembro de 1976, que acrescenta um parágrafo no art. 1º do Decreto-lei nº 1.428, de 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada à exportação, e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nas duas Casas do Congresso e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

ATA DA 8ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 8-3-77

(Publicada no DCN de 9-3-77)

RETIFICAÇÕES

No Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976, que "regula a retenção do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências".

Na página 137, 1ª coluna, no § 6º do art. 12 do Decreto-lei,

Onde se lê

..., ainda exercer a este limite".

Leia-se

, ainda exceder a este limite".

Na mesma página e coluna, no art. 15 do Decreto-lei,

Onde se lê:

..., inclusive, os pagamentos ao Sistema Financeiro de Habitação, ..

Leia-se:

..., inclusive os pagos ao Sistema Financeiro de Habitação,...

ATA DA 9ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 8-3-77

(Publicada no DCN de 9-3-77)

RETIFICAÇÃO

Na Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1977, que "modifica o § 1º do art. 175 da Constituição e dispõe sobre a realização de consulta popular":

Na página 150, 1ª coluna, na numeração da Proposta,

Onde se lê:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1976

Leia-se:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1977

ATA DA 10ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 9-3-77

(Publicada no DCN de 10-3-77)

RETIFICAÇÃO

Na página 161, 2ª coluna, na Comissão Mista designada para emitir parecer sobre o Decreto-lei nº 1.495, de 9 de dezembro de 1976, que "retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976",

Onde se lê:

... e os Srs. Deputados ...Padro Studart e Nunes Leal.

Leia-se:

... e os Srs. Deputados Paulo Studart e Nunes Leal.

ATA DA 11ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 9-3-77

(Publicada no DCN de 10-3-77)

RETIFICAÇÃO

No Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, que altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, "que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções, e dá outras providências", modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975:

Na página 167, 2ª coluna, no seu art. 2º,

Onde se lê:

...de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional remissão de créditos tributários...

Leia-se:

... de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional — remissão de créditos tributários...

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.00**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**